

## CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -  
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE  
ABERTURA DA SESSÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE  
PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 016/2019**

Aos 01 (primeiro) dias do mês de Outubro de 2019 (01.10.2019), às 09h40min, na sala de reunião da Comissão de Pregão do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Sra. **Claudia Bernarda Medeiros** e Equipe de apoio a Sra **Raquel Aparecida Soares Bastos** e ainda a empresas: **1- MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 05.696.303/0001-04 representada pelo seu sócio o Sr Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos, inscrito no CPF nº 315.476.133-00; **2- PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA –LTDA** inscrita no CNPJ Nº 09.485.574/0001-71 representada pelo Sr. Marcelo Rocha Pontes inscrito no CPF nº 260.155.362-68, para continuação dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de nº **016/2019 - PP**, que tem por Objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais de Limpeza Hospitalar para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE**. Abertos os trabalhos, a Sra. Pregoeira informou que os procedimentos de abertura seriam de acordo com o Edital Retificado de licitação do dia 18 de Setembro de 2019, e assim prosseguindo, foi iniciada a sessão com o recebimento dos documentos de credenciamento da empresa supracitadas acima, aos quais foram analisados e declarado **CRENCIADA** os representante das referidas para o presente certame. Prosseguindo a senhora pregoeira disponibilizou os referidos para serem rubricados pelos respectivos representantes e os presentes na sessão, logo em seguida, foi iniciada a abertura do envelope proposta de preço, a qual foi solicitada que fossem rubricadas pelos presentes, para análise e conferência da pregoeira e equipe de apoio e logo após deu se inicio a etapa de lances verbais de todos os itens conforme mapa de comparativo em anexo, do conhecimento da licitante, chegando-se ao seguinte valor; a empresa **1- MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP**, foi ganhadora do **item III** com o valor de **R\$ 45,00 ( quarenta e cinco reais )**, do **item IV** com o valor de **R\$ 146,00 ( cento e quarenta e seis reais )**, do **item V** com o valor de **R\$ 41,00 ( quarenta e um reais)**, do **item VI** com o valor de **R\$ 12,57 (doze reais e cinquenta e sete centavos)**, do **item X** com o valor de **R\$ 10,33 (dez reais e trinta e três centavos)**, do **item XI** com o valor de **R\$ 35,97 (Trinta e cinco reais e noventa e sete centavos)** a empresa **2- PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA –LTDA** foi ganhadora do **item II** com o valor de **R\$ 55,00 ( cinquenta e cinco reais )**, do **item XII** com o valor de **R\$ 35,97 (Trinta e cinco reais e noventa e sete centavos)**, do **item XIII** com o valor de **R\$ 77,00 (Setenta e sete reais)**, do **item XIV** com o valor de **R\$ 108,00 (Cento e oito reais)**, os **itens**

## CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -  
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

**I,VII,VIII,IX e XV** ficaram **FRACASSADOS**. Prosseguindo, a Sra pregoeira, bem como os demais membros da equipe de apoio, verificaram a observância das disposições contidas no edital do pregão presencial nº 016/2019-PP, na lei nº 10.520/2002, na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, ainda, o princípio da economicidade, passando-se a fase seguinte, à análise da documentação de habilitação passou-se a verificação da documentação de HABILITAÇÃO das empresas ganhadoras, as quais após análise foi verificado as seguintes constatações; **1- MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP**, a empresa ficou **INABILITADA** por não cumprir na íntegra as normas editalícias, apresentando o **item 6.4.4** do edital vencida em 27/09/2019 e deixando de apresentar o **item 6.5.1 em sua integralidade**, sendo assim passou-se a verificação dos documentos apresentados pela empresa **2- PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA –LTDA**, a qual ficou **INABILITADA** por não apresentar **item 6.5.1 em sua integralidade**, sendo assim, visando a economicidade a Equipe de pregão A senhora pregoeira invocando o dispositivo do **§ 3º do art. 48 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis**. Assim, fundamentada na Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, abriu o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação das empresas participantes do certame, tendo em vista que as referidas não cumpriram na íntegra as normas editalícias e as normas da lei nº 8666/93, regulamentadora das Licitações Públicas como também as da Lei nº 10.520/02, bem como o Decreto Nº 6.204/07, Art 3º. Prosseguindo a pregoeira questionou o licitante presente quanto à possibilidade de interposição de recurso, tendo desistido expressamente do mesmo. Nada mais havendo a ser tratado a pregoeira, declarou encerrada a presente sessão, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes.

Caucaia-CE, 01 de Outubro de 2019.

  
Claudia Bernarda Medeiros**Pregoeira**  
Raquel Aparecida Soares Bastos**Membro**  
Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos  
**MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP**  
Marcelo Rocha Pontes**PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA -LTDA**

## CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -  
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCAATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CONTINUIDADE ANÁLISES  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
016/2019

Aos 11 (onze) dias do mês de Outubro de 2019 (11.10.2019), às 09h13min, na sala de reunião da Comissão de Pregão do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Sra. **Claudia Bernarda Medeiros** e Equipe de apoio a Sra. **Raquel Aparecida Soares Bastos** com a finalidade de prosseguir ao julgamento da fase de habilitação do Pregão Presencial nº 016/2019, cujo objeto é o Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Limpeza Hospitalar para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE, Abertos os trabalhos, a Sra. Pregoeira informou que os procedimentos de julgamento de habilitação e proposta de preço seriam de acordo com o Edital de licitação do dia 18 de Setembro de 2019, foi constatado que na sessão de continuidade de 11 de outubro de 2019, os representantes não compareceram e assim prosseguindo, comunicou que as empresas: **1- MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.696.303/0001-04** e empresa **2- PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA –LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.485.574/0001-71**, apresentaram novos documentos de habilitação que atende as exigências do edital, conforme prazo dado pela Comissão de licitação, previsto no dispositivo do **§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.** Em ato Continuo a Pregoeira informou aos presentes que as empresas **1- MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP** e **2- PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA –LTDA** estão **HABILITADAS**, declarando Vencedoras do Certame, conforme mapa de lances em anexo. Portanto, não tendo mais nada a declarar, a Sra. Pregoeira deu por encerrada a sessão às 09h:52min, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes.

Caucaia-CE, 11 de Outubro de 2019.

*Claudia Bernarda Medeiros*  
Claudia Bernarda Medeiros  
**Pregoeira**

*Raquel Aparecida Soares Bastos*  
Raquel Aparecida Soares Bastos  
**Membro**